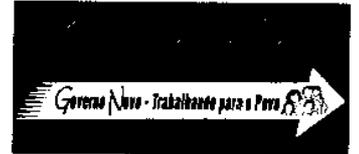




**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA**



Lei nº 1.283/01, de 22 de março de 2001.

“Autoriza a aquisição de terrenos para a construção do Aterro Sanitário e dá outras providências”.

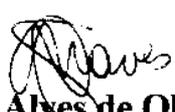
A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim como a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra e venda, permuta ou desapropriação, respeitando as normas legais, um terreno para a construção do Aterro Sanitário, deste município, contendo uma área total de **04.72.50 (quatro hectares, setenta e dois ares e cinquenta centiares)**, situado na Chácara Padre João.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março do ano de 2001.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita

Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal de Silvânia
Adm. 2001/2004